



## PORTARIA N. 14/2022

*Retifica a escala de Defensoras e Defensores Públicos designados para atuarem voluntariamente nos plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos das Audiências Preliminares e Audiências de Apresentação do Centro Integrado de Atendimento ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional de Belo Horizonte – CIA BH, no primeiro semestre de 2023.*

A Coordenadoria Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, I, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

**Considerando** a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital;

**Considerando** a delegação de organização do plantão do CIA-BH à Coordenadoria Regional Criminal da Capital, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução 847/2022;

**Considerando** a abertura da Consulta 06/2022, da Coordenadoria Regional Criminal da Capital, e o recebimento de inscrições em número suficiente para preenchimento de todos os períodos do plantão, por meio de sorteio;

**Considerando**, outrossim, o equívoco constatado em razão da não consideração de duas das inscrições quando da realização dos sorteios e a deliberação pela realização de novos sorteios para formação da escala do plantão, conforme consta do SEI 9990000001.005455/2022-11;

**Considerando** a necessidade de retificação da escala estabelecida por meio da Portaria 12/2022;

**Considerando**, por fim, o disposto na Deliberação 190/2.021, do CSDPMG;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a escala estabelecida pela Portaria 12/2022, desta Coordenadoria, que fica sem efeito, designando as Defensoras e Defensores Públicos nominados no “Anexo” desta Portaria para atuarem nos plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos das Audiências Preliminares e Audiências de Apresentação do Centro Integrado de Atendimento ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional de Belo Horizonte – CIA BH, no primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** A atuação no plantão deverá observar o disposto nos art. 4º, I, II e III, e art. 12º, ambos da Resolução 874/2022.



**Art. 3º** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria Regional Criminal da Capital, observando-se o disposto na Resolução 847/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

**Ricardo de Araújo Teixeira**  
**Coordenador Regional Criminal da Capital**  
**Madep 0649**

**ANEXO**  
**ESCALA PLANTÃO CIA– 1º semestre 2023**

07 e 08/01/2023	Diego soares Ramos
14 e 15/01/2023	Filipe Gomes Benjamim Pereira
21 e 22/01/2023	Claudio Faria leite
28 e 29/01/2023	Udayam Rajab Bassul
04 e 05/02/2023	Edson Martins Moraes
11 e 12/02/2023	Aloisio Costa Siqueira
18 e 19/02/2023	Marcelo Tadeu de Oliveira
20, 21 e 22/02/2023	Jose Henrique Maia Ribeiro
25 e 26/02/2023	Daniela Duarte Quintão
04 e 05/03/2023	Helena Odete Pimenta
11 e 12/03/2023	Marcos Pereira de Andrade
18 e 19/03/2023	Sergio Augusto Riani do Carmo
25 e 26/03/2023	Aender Aparecido Braga
01 e 02/04/2023	Patrícia O. de Almeida Coelho silva
05, 06 e 07/04/2023	Victor Luiz Silva de Faria
08 e 09/04/2023	Marcela Braga de Carvalho
15 e 16/04/2023	Paula de Deus Mendes Vale
21, 22 e 23/04/2023	Rodrigo Ferreira Sarti
29/04, 30/04 e 01/05/2023	Maria Cristina Ferreira de Carvalho
06 e 07/05/2023	Roberta de Mesquita Ribeiro
13 e 14/05/2023	Rodrigo Zamprogno
20 e 21/05/2023	André Luiz Gonçalves Barbosa
27 e 28/05/2023	Ariane de Figueiredo Murta
03 e 04/06/2023	Luis Renato Braga Areas Pinheiro
08 e 09/06/2023	Aender Aparecido Braga
10 e 11/06/2023	Diego soares Ramos
17 e 18/06/2023	Patrícia O. de Almeida Coelho silva
24 e 25/06/2023	Sergio Augusto Riani do Carmo